



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2022

Ementa: Dispõe sobre a proposta orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2023, a ser inserida no Projeto de Lei Orçamentária Anual.

PROT Nº 0639/2022  
Em, 22.10.2022  
Eisy Myrian Paetoja Cabral  
Auxiliar Legislativo  
Mat. 003/PL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º **FIXAR** o Orçamento da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu-RJ, para o exercício de 2023, em 7% (sete por cento) do somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, todos da C.F. efetivamente realizadas pelo Poder Executivo, no corrente exercício, em atendimento ao que dispõe o Art. 29 – A, caput, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil e da Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009.

Art. 2º **ESTIMAR** o Orçamento da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu-RJ, para o exercício de 2023 na quantia de **R\$ 12.480.000,00 (Doze milhões e quatrocentos e oitenta mil reais)**, face à projeção de arrecadação do Município, constatada pelos Balancetes Mensais, demonstrativos e Mensagens com pedido de abertura de créditos, decorrentes de excesso de arrecadação pelo Executivo.

Art. 3º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a retificar o valor estimado no Art. anterior até o dia 20 de janeiro de 2023, mediante Aditivo Orçamentário, após comprovação pelo Poder Executivo, da quantia efetivamente arrecadada, respeitados os percentuais previstos na distribuição das verbas.

Art. 4º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a proceder suplementações orçamentárias, no mesmo percentual a ser concedido ao Poder Executivo, cujo percentual deverá ser explicitado no Aditivo Orçamentário previsto no Art. 3º.

Art. 5º O valor total citado no Art. 2º será distribuído nas seguintes dotações:

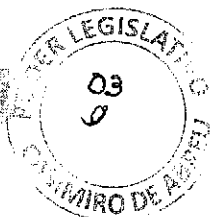
**ESTIMATIVA DO ORÇAMENTO: 12.480.000,00 (DOZE MILHÕES E QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)**

**70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL: 8.736.000,00 (OITO MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS)**

**30% OUTRAS DESPESAS CORRENTES: 3.744.000,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)**



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



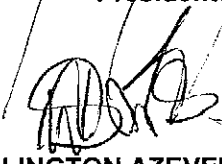
C.F.P. DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.11.04.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ADMINISTRAÇÃO	R\$ 7.829.880,00
3.1.90.13.01.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FGTS	R\$ 12.000,00
3.1.90.13.03.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS	R\$ 530.000,00
3.1.90.13.04.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OUTROS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA - RPPS	R\$ 20.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 120,00
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 26.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 80.000,00
3.1.91.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – IPREV-CA	R\$ 515.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 240.000,00
3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS OU BENS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 61.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 15.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	DESPESAS DE PESSOAL DE CONTRATO TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 100,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 100,00
3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	R\$ 627.000,00
3.3.90.40.99.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	R\$ 243.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 313.000,00
3.3.90.47.99.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 100,00
3.3.90.48.02.00.00.00	AUXÍLIO - SAÚDE	R\$ 208.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 50.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 100,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 10.000,00
3.3.91.39.01.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – SAAE	R\$ 4.000,00
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	R\$ 720.000,00
3.1.90.11.05.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PLENÁRIO	R\$ 800.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 115.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 600,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO FIXADO PARA O EXERCÍCIO DE 2023</b>		<b>R\$ 12.480.000,00</b>

Art. 6º A presente Resolução entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Casimiro de Abreu, 21 de junho de 2022.

  
**MARCOS FRESE MILLER**  
Presidente

  
**CARLOS EDUARDO DO COUTO PASCHOAL**  
Vice - Presidente

  
**WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS**  
1º Secretário

**PEDRO YGOR GADELHA MOTA DOS SANTOS**  
2º Secretário